



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 024/2022

Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial n.º 001/2022, distribuída ao processo n.º 298/2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno - Resolução n.º 124, de 09 de dezembro de 2004, no uso de suas competências atribuídas, e suas alterações, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei Complementar n.º 621, de 08 de março de 2012, Instrução Normativa n.º 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado e Instrução Normativa SCI n.º 006/2014 da CMI, e

Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 295/2022, de 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado pela Portaria n.º 014/2022 para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial n.º 001/2022, distribuída ao Processo n.º 298/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 18 de agosto de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES